



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Reforma e Ampliação de Escola no município de Viséu/PA.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

149/2017

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para Reforma e Ampliação de Escolas:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Santa Maria do Mocambo, na localidade de Mocambo, Polo de Limondeua e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Nunes, na localidade de Samauma, Polo de Sede Rural, no município de Viséu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viséu – FUNDEB.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A Reforma e Ampliação de escolas de Ensino Fundamental, nas localidades abaixo especificada, no município de Viséu-PA, é essencial para dar mais conforto e segurança no ambiente escolar.

1.2.2. Considerando que a estrutura atual das escolas, encontra-se com a maioria dos cômodos deteriorados, sem condições de atender os alunos da comunidade, se faz necessário reforma com máxima urgência, para que possa suprir à necessidade dos docentes, discentes e comunidade escolar, proporcionando conforto e qualidade aos mesmos.

1.2.3. A Escola Municipal de Ensino Fundamental **EM SANTA MARIA DO MOCAMBO**, na localidade de Mocambo, Polo de Limondeua, atualmente é composta por 03 (três) salas de aula, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) cozinha e 02 (dois) banheiros.

1.2.4. Diante disso a Reforma e Ampliação da referida escola, se faz necessário uma vez que um ambiente escolar bem estruturado é de suma importância tanto para o desenvolvimento das atividades do corpo docente quanto para os alunos proporcionando um ambiente propício para processo ensino aprendizagem de qualidade. Nesse sentido a escola será reformada e terá ampliação com a construção de 01 (um) sala de aula, (um) depósito merenda, 01 (um) refeitório



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



e toda a estrutura necessária para o ensino, é uma iniciativa de grande valor para a comunidade local, qual atente 47 (quarenta e sete) alunos.

1.2.5. A Escola Municipal de Ensino Fundamental **FRANCISCA NUNES**, na localidade de Samauma, Polo de Sede Rural, atualmente é composta por 03 (três) salas de aula, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) cozinha e 02 (dois) banheiros.

1.2.6. Diante disso a Reforma e Ampliação da referida escola, se faz necessário uma vez que um ambiente escolar bem estruturado é de suma importância tanto para o desenvolvimento das atividades do corpo docente quanto para os alunos proporcionando um ambiente propício para processo ensino aprendizagem de qualidade. Nesse sentido a escola será reformada e terá ampliação com a construção de 01 (um) sala de aula, (um) depósito merenda, 01 (um) refeitório e toda a estrutura necessária para o ensino, é uma iniciativa de grande valor para a comunidade local, qual atente 25 (vinte e cinco) alunos.

1.2.7. Vale ressaltar que a infraestrutura escolar é um dos fatores determinantes para a qualidade da educação. Uma escola bem equipada, com salas de aula com climatização adequada, contribui para um ambiente de aprendizado seguro, confortável e estimulante, que é essencial para o desempenho dos estudantes. Uma escola bem estruturada nas comunidades supramencionada é um passo importante para promover a equidade educacional. Isso garante que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades iguais para alcançar seus objetivos.

1.2.8. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.9. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

REFORMA E AMPLIAÇÃO						
ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	REFORMA	QUANT.	AMPLIAÇÃO	QUANT.
1	EMEF EM SANTA MARIA DO MOCAMBO	MOCAMBO	SALA DE AULA	03	CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA	01
			SECRETARIA	01	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO DE MERENDA	01
			COZINHA	01		01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



			BANHEIRO	02	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO	
REFORMA E AMPLIAÇÃO						
ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	REFORMA	QUANT.	AMPLIAÇÃO	QUANT.
2	EMEF FRANCISCA NUNES	SAMAUMA	SALA DE AULA	03	CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA	01
			SECRETARIA	01	CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO DE MERENDA	01
			COZINHA	01	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO	01
			BANHEIRO	02		

2.1. Diante disso que faz necessário a contratação empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a reforma e ampliação da referida escola, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA.

3. Prazo de Entrega

3.1. O serviço será concluído no prazo de 06 (seis) meses nas respectivas escolas.

4. Forma de execução:

4.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

5. Prazo e Forma de Pagamento:

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Designação do Fiscal:

Danilo Soares de Sousa

Matricula:

898610

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 99621-6580

Viseu/PA, 20 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria nº149/2017

